



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0024/2023

Em, 06 de fevereiro de 2023

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 3.536 DE 1º DE JUNHO DE 2022 QUE CRIA O GUIA OFICIAL E ROTEIRO TURÍSTICO E CULTURAL DE CABO FRIO, ASSIM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK NOS SITES OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA COM INFORMAÇÕES SOBRE TODOS OS PONTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 3.536 de 01/06/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º -

...

- XXII – Praia das Dunas;
- XXIII – Ilha do Japonês;
- XXIV – Feira de Artesanato;
- XXV – Boulevard Canal;
- XXVI – Museu do Surf Telmo Moraes;
- XXVII – Feira de Artesanato;
- XXVIII – Casa Ateliê Carlos Scliar;
- XXIX – Parque das Dunas;
- XXX – Dunas do Pero;
- XXXI – Trilha do Morro do Vigia;
- XXXII – Trilha do Farol da Lajinha;
- XXXIII - Mirante Natural da Boca da Barra.

Art. 2º - Esta Lei será incorporada ao texto da Lei 3.536 de 01/06/2022 na data de sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2023.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de melhor adequar a Lei e acrescentar os pontos turísticos e culturais que menciona

Para tanto, conto com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores.